



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 191

Dispõe sôbre doação de lotes.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a doar à Paróquia de São Bento de Itapeçerica três lotes localizados na "Praça do Rosário", assim discriminados: Lote nº 7, com a área de 10m x 22m, lote nº 11, 10m x 22m e lote nº 15 11m x 28m.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 7 de março de 1955

Antônio Dinis Dias

Prefeito Municipal

Galifa Valle Correia  
- Secretária -